PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei nº 467/2000 **De 12 de abril de 2000**

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 397/98 de 25-5-98, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica acrescentado no quadro provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã- Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte vaga:

I – 01 (uma) Vaga de Inspetor de Aluno;

Art. 2º - A tabela 1 do Anexo II da referida Lei passa a vigorar com a redação constante em anexo.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de abril de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças